

PROJETO DE LEI N.º 232

Publicado em 20 de abril de 1999. Inclua-se em cinco sessões.
Vanderlei Macris - Presidente

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 1811 de 22/04/99
Autuado com 02 folhas
Ass. _____

Dispõe sobre a instituição de programa de saúde bucal.

FLS. N.º 01
RGL. 1811
PROTOCOLO LEGISLATIVO

ENTREGUE
19 ABR 16 5 9 66 029782

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SAO

PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito das escolas públicas de ensino fundamental, o Programa de Saúde Bucal.

Artigo 2º - O programa, a que se refere o artigo anterior, constará do seguinte:

I - promoção de aulas práticas e teóricas sobre técnicas de higiene bucal, ministradas por profissionais da área, preferencialmente;

II - esclarecimentos sobre risco de doenças bucais e outros agravos, bem como sua prevenção;

Artigo 3º - O programa ora instituído deverá acontecer semestralmente, respeitada na sua adoção a conveniência funcional de cada estabelecimento de ensino.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei 120 (cento e vinte) dias após sua publicação.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

FLS. N.º 02
RGL. 1811
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Esta propositura encontra seu fulcro no artigo 219 e seguintes da Seção II, Capítulo II, da Constituição do Estado, que garante a todos o direito a saúde, e como prevenir é melhor do que remediar, consideramos que a prevenção é essencial na saúde buccal, pois com um custo baixo, ensinam-se noções de higiene, e previnem-se problemas que causarão um custo ao Estado além de evitar sofrimento desnecessário no cidadão, melhorando sua Qualidade de Vida.

Sala das Sessões, em

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo 6
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 21-04-99

1
Reynaldo de Barros Filho
REYNALDO DE BARROS FILHO
DEPUTADO ESTADUAL
PPB

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC.20.4/1999
[Assinatura]
Conferente

RETIF-EMV-A publicar
Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 23-04-99

Folha 3
Proc. 1511
P

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 26ª a 30ª Sessões Ordinárias (de 23 a 29/04/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 29/04/99.

P